

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 004/2011**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2011.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa do Sr. Élson de Moraes, Diretor, torna público que com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e na Portaria do SAAE nº 007/2011 de 03/01/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **menor preço por item, referente a aquisição de Tubos e Conexões FºFº**, e **Conjunto motobomba centrífuga a realizar-se dia 20/06/2011, às 14 horas**, de acordo com o **Edital de Carta Convite nº 004/2011**, devendo a proposta e a documentação serem entregues no Setor de Compras e Licitações do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário,83, no dia - **20 de Junho de 2011, até às 13:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia.

### 1. DO OBJETO

**1.1** – Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de Tubos e Conexões FºFº e Conjunto motobomba centrífuga**, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**1.2** - Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede do SAAE, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), imediatamente após assinatura do contrato e assim que forem requisitados.

**1.3** - Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8666/93.

### 2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

**2.1** – O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**3.3** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Presidente, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue a Presidente no início da abertura da Carta Convite, juntamente com os Anexos II e IV (se for o caso) deste Edital.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**4.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.**

**4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.**

**4.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite nº 004/2011, conforme Anexo II que integra o presente Edital.**

## **5. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1 - Dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e PROPOSTA COMERCIAL.**

**5.1.1 - Os envelopes “Documentação de Habilitação” nº 01 e PROPOSTA COMERCIAL nº 02, deverão ser apresentados em envelopes separados, devidamente lacrados e entregues a Presidente, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.**

**LOCAL: Rua Vereador Divino Nazário,83 – Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG**  
**CEP – 38720.000**  
**DATA: 07 de maio de 2011.**  
**HORÁRIO: 14 horas**

## **6. DA ENTREGA DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1 – Os envelopes deverão ser apresentados fechados, contendo na parte externa os seguintes dizeres:**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

**CARTA CONVITE N.º 004/2011.**

**DATA DE ABERTURA: 20/06/2011 – 14 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**

**ENVELOPE Nº 01: HABILITAÇÃO**

**6.2 – O SAAE de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, que o licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricado em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo VI deste Edital.**

**6.3 - Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, descarregamento, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**6.4** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**6.5** - Ocorrendo a desclassificação de todas as Licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

## **7. DA PROPOSTA**

**7.1** – As propostas deverão ser apresentadas em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

### **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

**CARTA CONVITE Nº 004/2011.**

**DATA DE ABERTURA: 20/06/2011 –14:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**

**ENVELOPE N.º 02: "PROPOSTA DE PREÇO"**

**OBSERVAÇÕES:** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, inclusive marca/fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

c) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação;

**7.2** - O ENVELOPE nº 1, devidamente lacrado, deverá conter:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

e) Certidão de Regularidade Social junto ao FGTS;

f) Prova de Inscrição e Situação Cadastral junto ao CNPJ;

g) Certidão Negativa de Débito junto à Receita Federal;

h) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;

i) Certidão Negativa de Débito junto ao Município da sede do licitante;

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

j) Declaração da empresa de que não emprega menor, conforme disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (ANEXO III deste Edital);

**7.3** - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados e/ou encadernados, na ordem retromencionada.

**7.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original antecipadamente ao horário do protocolo, para autenticação por parte de servidor devidamente designado para este fim, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Comissão, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

**7.5** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, sem autenticação ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior.

## **8. DA SESSÃO DA CARTA CONVITE – DO PROCEDIMENTO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e da identificação dos representantes das empresas proponentes, a Presidente declarará aberta a sessão da CARTA CONVITE, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2** – A Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura da licitação em sessão pública, com a presença das proponentes interessadas, no dia, hora e local estabelecidos na Cláusula IV deste CONVITE, devendo adotar o seguinte procedimento:

- a) – abrirá os envelopes relativos à habilitação, conferindo os documentos exigidos no CONVITE. Os membros da Comissão rubricarão cada documento, facultando às licitantes fazê-lo;
- b) – analisará cada documento e emitirá seu julgamento;
- c) – encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia expressa das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS às licitantes inabilitadas;
- d) – a Comissão abrirá os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos no CONVITE. Os membros da Comissão e os representantes das licitantes deverão rubricar cada documento.
- e) – a Comissão lavrará atas circunstanciadas das sessões da licitação, assinar-las-á e as oferecerá para assinatura das licitantes; organizará o mapa de apuração, o relatório respectivo, classificará as propostas de acordo com os critérios estabelecidos no CONVITE e emitirá julgamento sobre a proposta mais vantajosa para o SAAE.

### **8.3 - DO JULGAMENTO**

**8.3.1** – A presente licitação será do tipo menor preço, sendo vitoriosa a licitante que apresentar proposta de menor preço e cumprir todas as determinações contidas no presente CONVITE.

**8.3.2** – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências contidas no ato convocatório ou que tenha cotado preços excessivos, manifestante inexeqüíveis ou de valor zero.

**8.3.3** – Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE, nem preços ou descontos baseados nas ofertas das demais licitantes.

**8.3.4** – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, após observado o disposto no art. 3º, parágrafo 2º da lei 8.666/93, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

**8.3.5** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.3.6** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Presidente, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.3.7** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente à Carta Convite, a Presidente devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇO inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **9. DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1** - O recurso contra a decisão da Presidente não terá efeito suspensivo.

**9.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato da Carta Convite, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 2 (dois) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Diretor do SAAE adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11. DO CONTRATO**

**11.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do **Anexo V** e proposta aceita.

**11.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

**11.1.2** - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

**11.1.3** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **12 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

### **12.1 - São obrigações da CONTRATADA:**

**12.2** - Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo V.

**12.3** - Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;

**12.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

**12.5** - Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;

**12.6** - Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

**12.7** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, descarregamento do material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total dos produtos, devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.

**13.2** - As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo SAAE. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do SAAE de Lagoa Formosa.

**13.4** - A critério do SAAE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

#### **14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**14.1** - A despesa decorrente com a contratação do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**17.512.0447.2003-4.4.90.52.03 e 17.512.0447.1002-4.4.90.51.03;**

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**15.2** - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

#### **16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**16.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

**16.1.1** - Caberá a Presidente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**16.1.2** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.2** - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos, ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

**17.3** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**17.4** - É facultado a Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos Licitantes.

**17.5** - A Presidente, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.6** - É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**17.7** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o valor poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**17.8** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste prego.

**17.9** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**17.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE de Lagoa Formosa.

**17.11** - O SAAE de Lagoa Formosa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei N.º 8.666, de 1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

**17.12** - No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.13** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas.

**17.14** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**17.15** - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital, deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Presidente, no SAAE de Lagoa Formosa, no endereço Rua Vereador Divino Nazário, 83 – Bairro Planalto, no Setor de Compras e Licitações, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0-xx-(34) 3824-2033(SAAE).

**17.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente designado, dentro dos seus limites legais.

**17.17** - Aplica-se na presente licitação, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/06.

**17.18** - Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Descrição dos produtos;

**Anexo II** - Declaração referente à habilitação;

**Anexo III** - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** - Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo V** - Minuta de Contrato;

**Anexo VI** - Proposta de Preço.

Lagoa Formosa (MG), 20 de maio de 2011.

**Irene Maria Ferreira Ribeiro**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**ANEXO I**

**CARTA CONVITE Nº 004/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS EM FºFº:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QT</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	TUBO FL10 250 X 2,00M	pç	2		
2	CURVA 90° FL10 250MM	pç	2		
3	TOCO FL10 250 X 0,23M	pç	2		
4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA FL10 250 X 150MM	pç	1		
5	REDUÇÃO CONCENTRICA FL10 150 X 100MM	pç	1		
6	TOCO FL10 75 X 0,37M	pç	1		
7	TE FL10 200 X 75MM	pç	1		
8	FLANGE CEGO 200MM	pç	1		
9	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 200MM	pç	1		
10	REGISTRO C. METALICA FC 200MM	pç	1		
11	REDUÇÃO FL10 250 X 200MM L=0,40	pç	1		
12	CARRETEL 250 X 0,20M - COMPLETO	pç	1		
13	VÁLVULA DE PÉ C/ CRIVO 250MM	pç	1		
14	PARAFUSO 20 X 90MM	pç	124		
15	PARAFUSO 16 X 80MM	pç	16		
16	JUNTA DE VEDAÇÃO 250MM	pç	9		
17	JUNTA DE VEDAÇÃO 200MM	pç	5		
18	CRUZETA DE 250 mm x 200 mm	pç	1		
19	BOMBA D-814 4X3X13 MANCALIZADA Q= 144 m3/h mca= 40 m MOTOR ELETRICO 30 CV 220/380 V 4 POLOS TRIFÁSICO CARÇAÇA = 180 M.	pc	01		

**ANEXO II – DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 004/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.**

A empresa....., CNPJ n....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar da Carta Convite de nº 004/2011.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

CARIMBO DA EMPRESA:

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

**CARTA CONVITE DE Nº 004/2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, ..... de ..... de 2011.

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....

CARIMBO DA EMPRESA:

**ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA CONVITE DE Nº 004/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.**

**PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 004/2011 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

**ANEXO V - MINUTA CONTRATO ...../2011**

**CARTA CONVITE N° 004/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2011.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE LAGOA  
FORMOSA (MG) E A EMPRESA

Contrato que entre si fazem o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CNPJ 20.734.299/0001-15, situada à Rua Vereador Divino Nazário, 83- Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Élon Moraes, e a Firma -----, CNPJ nº -----, situada à -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, denominada CONTRATADA, representada por -----, inscrito no CPF nº -----, de conformidade com a Licitação Carta Convite 004/2011, julgada dia --- de -----de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por finalidade a **aquisição de Tubos e Conexões e conjunto motobomba centrífuga horizontal**, conforme abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa se responsabiliza pelo fornecimento e entrega dos produtos diretamente na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situada à Rua Vereador Divino Nazário, 83- Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, imediatamente após a assinatura deste instrumento e assim que forem sendo requisitados, mediante requisição emitida pelo SAAE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total do objeto deste contratado será de R\$ -----(-----).

**CLÁUSULA QUARTA** - Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada, diretamente no SAAE, com a discriminação dos itens fornecidos.

**CLÁUSULA QUINTA** - O prazo para vigência do contrato será até dia xx de xxxx de xxxx, à partir da data sua assinatura, podendo ser prorrogado obedecendo as prescrições locais.

**CLÁUSULA SEXTA**

O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Carta Convite 004/2011.

**CLÁUSULA OITAVA** – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, frete, descarregamento do material, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**9.2** - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.



**ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇO**

**CARTA CONVITE 004/2011.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.**

Razão Social do

Licitante: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc.

Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ - Org.

Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado

Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**  
**RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, 83 – TEL 34 3824-2033**  
**38720-000 – LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**

**RELAÇÃO DOS MATERIAIS EM FºFº :**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QT</b>	<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
1	TUBO FL10 250 X 2,00M	pç	2		
2	CURVA 90° FL10 250MM	pç	2		
3	TOCO FL10 250 X 0,23M	pç	2		
4	REDUÇÃO EXCÊNTRICA FL10 250 X 150MM	pç	1		
5	REDUÇÃO CONCENTRICA FL10 150 X 100MM	pç	1		
6	TOCO FL10 75 X 0,37M	pç	1		
7	TE FL10 200 X 75MM	pç	1		
8	FLANGE CEGO 200MM	pç	1		
9	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL 200MM	pç	1		
10	REGISTRO C. METALICA FC 200MM	pç	1		
11	REDUÇÃO FL10 250 X 200MM L=0,40	pç	1		
12	CARRETEL 250 X 0,20M - COMPLETO	pç	1		
13	VÁLVULA DE PÉ C/ CRIVO 250MM	pç	1		
14	PARAFUSO 20 X 90MM	pç	124		
15	PARAFUSO 16 X 80MM	pç	16		
16	JUNTA DE VEDAÇÃO 250MM	pç	9		
17	JUNTA DE VEDAÇÃO 200MM	pç	5		
18	CRUZETA DE 250 mm x 200 mm	pç	1		
19	BOMBA D-814 4X3X13 MANCALIZADA Q= 144 m3/h mca= 40 m MOTOR ELETRICO 30 CV 220/380 V 4 POLOS TRIFÁSICO CARÇAÇA = 180 M.	pc	01		